



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.900, de 08 de março de 1.979.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e à vista do que consta do processo nº 737/79-PG., é concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre as tarifas atuais de Táxis, de que trata a tabela anexa do Decreto nº 1.872, de 25.09.78.

ARTIGO 2º - Para efeito de cálculo, os centavos resultantes serão arredondados para mais quando superior a cinquenta centavos, e para menos quando for igual ou inferior a cinquenta centavos.

ARTIGO 3º - Os permissionários manterão afixadas em local bem visível, no interior de cada veículo, cartela ou tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção os novos valores das respectivas tarifas, após autenticação pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - As novas tarifas, objeto deste Decreto, vigorarão a partir de 0 (zero) horas do dia 15 de março de 1.979, cumprindo desde logo, os permissionários, a adoção de todas as medidas necessárias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de março de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedienu

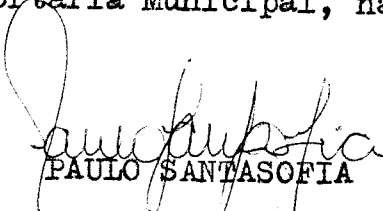


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "fl.2"

Decr. nº1900/79.

ente e Documentação e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.